



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 30 de Setembro de 2021 • Ano IX • Nº 2012

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Termo de Contrato 008/2021
- Termo de Contrato 009/2021
- Termo de Contrato 011/2021
- Ata de Registro de Preços ARP 01/2021 Pregão Eletrônico 037/2021
- Ata de Registro de Preços ARP 03/2021 Pregão Eletrônico 041/2021
- Ata de Registro de Preços ARP 01/2021 Pregão Eletrônico 041/2021
- Ata de Registro de Preços ARP 03/2021 Pregão Eletrônico 041/2021
Processo Administrativo 4378636/2020
- Ata de Registro de Preços ARP 04/2021 Pregão Eletrônico 041/2021

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º008/2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Aos 23 dias de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF.12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, a Senhora **CINTYA ALVES DA SILVA**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 2122541 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 057.412.024-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO NAZÁRIA**, com situado à Sitio Nazário SN, Zona Rural, Penedo-AL, inscrita CNPJ nº01.637.535/0001-30, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

01. DO OBJETO

1.1 É objeto desta Chamada Pública **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte

1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.2 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2.2 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 468.105,06 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinco reais e seis centavos).

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ABACAXI	KG	5.000		R\$ 5,04	R\$ 25.200,00
2	ABACATE	KG	450		R\$ 5,63	R\$ 2.533,50
3	ABÓBORA	KG	4.000		R\$ 3,17	R\$ 12.680,00
4	ABOBRINHA	KG	1.500		R\$ 3,62	R\$ 5.430,00
5	ACEROLA	KG	2.500		R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
6	ALFACE	PÉ	1.000		R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
7	BANANA PRATA	KG	5.000		R\$ 5,22	R\$ 26.100,00
8	BATATA DOCE	KG	3.000		R\$ 3,76	R\$ 11.280,00
9	CEBOLINHA	MAÇO	250		R\$ 1,28	R\$ 320,00
11	COENTRO	MAÇO	250		R\$ 1,46	R\$ 365,00
12	COUVE FOLHA	MAÇO	250		R\$ 1,56	R\$ 390,00
14	GOIABA	KG	5.000		R\$ 3,97	R\$ 19.850,00
15	INHAME	KG	3.850		R\$ 7,56	R\$ 29.106,00
16	JENIAPAO	KG	500		R\$ 5,37	R\$ 2.685,00
17	LARANJA PÊRA	KG	3.000		R\$ 2,83	R\$ 8.490,00
18	LIMÃO	KG	1.000		R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
19	MACAXEIRA	KG	3.966		R\$ 3,66	R\$ 14.515,56
20	MARACUJÁ	KG	5.000		R\$ 6,45	R\$ 32.250,00
21	MAMÃO	KG	5.000		R\$ 3,39	R\$ 16.950,00

Integridade da Lei

2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

22	MANGA	KG	3.000		R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
23	MELANCIA	KG	10.000		R\$ 3,68	R\$ 36.800,00
24	MILHO VERDE	SACO	160		R\$ 46,00	R\$ 7.360,00
25	PIMENTÃO	KG	1.000		R\$ 3,71	R\$ 3.710,00
31	FEIJÃO VERDE	KG	1.000		R\$ 7,55	R\$ 7.550,00
37	BEIJU	UNIDADE	10.000		R\$ 3,58	R\$ 35.800,00
38	BISCOITO SEQUILHO	KG	500		R\$ 62,00	R\$ 31.000,00
39	BOLO CASEIRO	UNIDADE	3.000		R\$ 19,82	R\$ 59.460,00
42	PÉ DE MOLEQUE	UNIDADE	5.000		R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
43	TAPIOCA	UNIDADE	10.000		R\$ 4,03	R\$ 40.300,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 468.105,06

2.3 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

2.4 O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

03. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09.000 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – Fundo Municipal de Educação - FME
PROJETO ATIVIDADE: 4.115 – Gestão da Alimentação Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FONTE DE RECURSO: 0203 – PNAE
VALOR R\$: 932.201,63

05. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

06. REAJUSTES E ALTERAÇÕES

6.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. A *Contratada* é obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É expressamente vedada a subcontratação.

07. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

08. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

09.1 As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 8*

4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

e 9 do *Termo de Referência*.

09.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 6/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DA RESCISÃO

11.1 O presente *Termo de Contrato* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

11.5. O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.5.3. Independentemente de o fornecedor providenciar a correção das falhas no fornecimento, o contratante poderá aplicar ao contratado as penalidades previstas, levando em consideração a gravidade do descumprimento das obrigações assumidas.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à *Contratada*:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil da solicitante e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

13.1.1. Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

13.1.2. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

13.1.3. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução n.º 06/2020 do FNDE e suas alterações, pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.



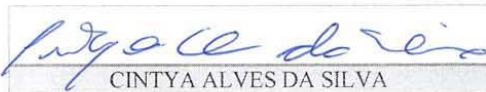

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

14.2. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO NAZÁRIA
CNPJ/MF: 01.637.535/0001-30
ENDEREÇO: POVOADO SÍTIO NAZÁRIA
TELEFONES: (82) 99611-4645
E-MAIL: ASSNAZARIA@OUTLOOK.COM
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA, AG: 058, C/C: 74-1

Para firmeza e validade do pactuado, o presente *Termo de Contrato* foi lavrado em 03(três) vias de igual teor que, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 CINTYA ALVES DA SILVA Secretária Municipal de Educação	 JEAN OTAVIO PEREIRA Representante Legal
--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º009/2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **12.243.697/0001-00**, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, a Senhora **CINTYA ALVES DA SILVA**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 2122541 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 057.412.024-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MARIZEIRO**, com situado à Rua Santo Andre Nº 43, Bairro Senhor do Bonfim, Penedo/AL, CEP. 57200-000, inscrita CNPJ nº 24.180.358/0001-01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

01. DO OBJETO

1.1 É objeto desta Chamada Pública **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES**, descritos no quadro previsto na Cláusula

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.2 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2.2 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 3.814,22 (Três Mil e Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte e Dois Centavos)

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODOCIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO		
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	
19	Macaxeira	KG	1.034		R\$ 3,66	R\$ 3.784,44	
30	Arroz Branco	KG	200		R\$ 148,90	R\$ 29.780	
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 3.814,22

2.3 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

2.4 O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

03. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09.000 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – Fundo Municipal de Educação - FME
PROJETO ATIVIDADE: 4.115 – Gestão da Alimentação Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0203 – PNAE
VALOR R\$: 932.201,63

05. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

06. REAJUSTES E ALTERAÇÕES

6.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. A *Contratada* é obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É expressamente vedada a subcontratação.

07. DO PAGAMENTO

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

7.1 O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

08. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

09.1 As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

09.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 6/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DA RESCISÃO

11.1 O presente *Termo de Contrato* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

4

Antya Cleide de Jesus



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.5. O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas;

11.5.3. Independentemente de o fornecedor providenciar a correção das falhas no fornecimento, o contratante poderá aplicar ao contratado as penalidades previstas, levando em consideração a gravidade do descumprimento das obrigações assumidas.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à *Contratada*:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil da solicitante e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

13.1.1. Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

13.1.2. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

5



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13.1.3. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução n.º 06/2020 do FNDE e suas alterações, pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissos.

14.2. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MARIZEIRO

CNPJ/MF: 24.180.358/0001-01



ENDEREÇO: POV MARIZEIRO, S/N, CEP 57200-000, ZONA RURAL, PENEDO/AL.

TELEFONES: (82) 98865-3034

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO NORDESTE, AG: 0066, C/C: 032091-0

Para firmeza e validade do pactuado, o presente *Termo de Contrato* foi lavrado em 03(três) vias de igual teor que, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	
CINTYA ALVES DA SILVA	ANDERSON HENRIQUE SANTOS VIEIRA
Secretária Municipal de Educação	Representante Legal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º011/2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, a Senhora **CINTYA ALVES DA SILVA**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 2122541 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 057.412.024-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **JAIR GOMES DE ALMEIDA**, com situado no Povoado Marcação S/N – Bairro Rural, inscrita sob CPF nº 057.886.044-94, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

01. DO OBJETO

1.1 É objeto desta Chamada Pública **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.2 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2.2 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 4.347,00 (quatro mil, trezentos e quarente e sete reais)**.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
15	Inhame	KG	575		R\$ 7,56	R\$4.347,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 4.347,00

2.3 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

2.4 O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

03. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09.000 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – Fundo Municipal de Educação - FME
PROJETO ATIVIDADE: 4.115 – Gestão da Alimentação Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0203 – PNAE
VALOR R\$: 932.201,63

05. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

06. REAJUSTES E ALTERAÇÕES

6.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. A *Contratada* é obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É expressamente vedada a subcontratação.

07. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

08. DA FISCALIZAÇÃO

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

8.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

09.1 As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

09.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 6/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DA RESCISÃO

11.1 O presente *Termo de Contrato* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

11.5. O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

4



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas;

11.5.3. Independentemente de o fornecedor providenciar a correção das falhas no fornecimento, o contratante poderá aplicar ao contratado as penalidades previstas, levando em consideração a gravidade do descumprimento das obrigações assumidas.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à *Contratada*:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil da solicitante e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

13.1.1. Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

13.1.2. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

13.1.3. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

Antônio Carlos de Souza

5
João



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução nº 06/2020 do FNDE e suas alterações, pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissos.

14.2. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: JAIR GOMES DE ALMEIDA

CPF: 057.886.044-94

ENDEREÇO: POVOADO MARCAÇÃO S/N – BAIRRO RURAL

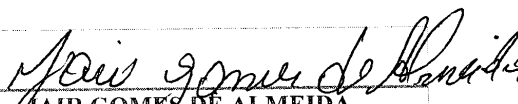
TELEFONES: (82) 99990-7096

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: NORDESTE, AG: 066, C/C: 48170-1

Para firmeza e validade do pactuado, o presente *Termo de Contrato* foi lavrado em 03(três) vias de igual teor que, após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.


CINTYA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação


JAIR GOMES DE ALMEIDA
Representante Legal



Atas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378636/2020

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Luiz Alberto Moreira Nogueira, conforme Decreto Municipal nº658/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830260 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 037/2021, **RESOLVE** registrar preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, inscrita sob o número de CNPJ/MF 31.157.789/0001-12, Inscrição Estadual Nº 247.71668-5, sediada na Rua Floriano Peixoto,280B, bairro Centro, Atalaia/AL, CEP 57690000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento, neste ato representado pelo Sr. Jorge Luiz de Gusmão Buarque Júnior, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1740627/SSP-AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 008.313.204-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 037/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
{82}3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E561-3B1E-83DA-5FB7.

1

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E561-3B1E-83DA-5FB7.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 160.830,58 (cento e sessenta mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)**

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E561-3B1E-83DA-5FB7.

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E561-3B1E-83DA-5FB7.

2



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E561-3B1E-83DA-5FB7.

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E561-3B1E-83DA-5FB7.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E561-3B1E-83DA-5FB7.

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E561-3B1E-83DA-5FB7.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZAÃO SOCIAL: JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI
CNPJ/MF: 31.157.789/0001-12
ENDEREÇO: R FLORIANO PEIXOTO, 280B,CENTRO,ATALAIA/AL
TELEFONES: (82) 9965-06205
E-MAIL: comercialbuarque@gmail.com
CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (82) 9965-06205
DADOS BANCÁRIOS: CEF – AG. 3729 – CC. 1071-1 – OP. 003

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 037/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	
Luiz Alberto Moreira Nogueira MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Jorge Luiz de Gusmão Buarque Júnior REPRESENTANTE LEGAL

Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E561-3B1E-83DA-5FB7.

5 Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E561-3B1E-83DA-5FB7.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	MESA DE ESCRITÓRIO: COM BASE CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO COM DIVISÕES, 02 GAVETAS E MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDP, COMPOSIÇÃO FORMATO EM "L". UNIDADE.	450	MOVEPLAST MOD.MM12	R\$240,33	R\$108.148,50
08	MESA DE REUNIÃO: TAMPO (PLANO DE TRABALHO) CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM; B) ESTRUTURA METÁLICA COM BASE DE SUSTENTAÇÃO COM QUATRO PÉS CONFECCIONADOS EM TUBOS METÁLICOS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE QUE SIRVAM COMO NIVELADORES PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. UNIDADE.	16	MOVEPLAST MOD.MM17	R\$352,28	R\$12.682,50
20	MESA GINECOLÓGICA: CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO INOX 1 1/4 X 1,2MM. LEITO EM CHAPA DE AÇO, ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN DE 80 MM REMOVÍVEL, DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES, SENDO 1 FIXA E 2 COM MOVIMENTOS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, TRENDELENBURG PARA PARTOS, EXAMES E CURATIVOS. EQUIPADA COM UM PAR DE PORTA COXAS ANEXOS E GAVETA DE INOX. DIMENSÕES: 2000MM (C) X 650MM (L) X 800MM (A). REF: STANDARD - CM 948, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. UNIDADE	40	MOVEPLAST MOD.MG01	R\$1.000,00	R\$40.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 153.784,98	


Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E561-3B1E-83DA-5FB7.

6
Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E561-3B1E-83DA-5FB7.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E561-3B1E-83DA-5FB7.

7
Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E561-3B1E-83DA-5FB7.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E561-3B1E-83DA-5FB7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E561-3B1E-83DA-5FB7



Hash do Documento

25C00272E68095F73F50090B4B9742062A23ED060C1054F7B79E4980CD007F97

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2021 é(são) :

JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR - 008.313.204-00 em 28/09/2021 17:22 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: comercialbuarque@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 28 2021 17:22:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -9.644236000000001 Longitude: -35.7353057 Accuracy: 9918

IP 187.65.37.172

Assinatura:

Hash Evidências:

B15BA36744E62A1A8A6A1C6F5D8C6F9DDA8366C9557635A610706A15AFF0E454



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378636/2020

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Luiz Alberto Moreira Nogueira, conforme Decreto Municipal nº658/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830260 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 041/2021, **RESOLVE** registrar preços para a escolha da proposta mais vantajosa para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 05.695.934/0001-09, Inscrição Estadual Nº 271213507, sediada na Rua São José, S/N, Centro, Cedro de São João/SE, CEP 49900000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento, neste ato representado pelo Sr. Cauê Feitoza Alves, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 32987722/SSP-SE, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 035.937.915-01, doravante denominado **CONTRATADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 041/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.brALVES E SOARES
SOARES
COMERCIAL DE
MOVEIS EIRELI
05695934000109
ALVES E SOARES
COMERCIAL DE
MOVEIS EIRELI
05695934000109
Eu sou o autor
deste documento

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 041/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **RS 1.281.066,01 (um milhão duzentos e oitenta e um mil sessenta e seis reais e um centavo)**

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ALVES E SOARES
ALVES E SOARES
COMERCIAL DE COMERCIAL DE
MOVEIS EIRELI MOVEIS EIRELI
0569593400010 05695934000109
Eu sou o autor
9 deste documento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

3
ALVES E SOARES
ALVES E SOARES
COMERCIAL COMERCIAL DE
DE MOVEIS MOVEIS ERELI
ERRELI: 9
0569553400 Est. para o autor
0109 desde documento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME

CNPJ/MF: 05.695.934/0001-09

ENDEREÇO: Rua São José,S/N,Centro,Cedro de São João/SE

TELEFONES: (79) 3322-3390


E-MAIL: alvesesoares@hotmail.com

CONTATO (SETOR DE COMPRAS): Cauê Feitoza Alves

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG.1224-6 – CC. 32938-X - OP 003

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 041/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 Luiz Alberto Nogueira Moreira MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI: 05695934000109 Eu sou o autor deste documento
Cauê Feitoza Alves REPRESENTANTE LEGAL	

Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	APARELHO DVD · DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ –RW · Sistemas de cor: NTSC e Progressive Scan · Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption · Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Video; saída de áudio digital coaxial · Função Karaoke: com pontuação · Cor: preto · Voltagem: 220v. - Garantia mínima de 01 ano. · Dimensões (LxAxP): 36x35x20 cm · Peso: 1,4Kg	PHILCO	20	R\$205,00	R\$4.100,00
11	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA: - Portas: 02 (duas); - Material: aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; - Capacidade de armazenamento: no mínimo 300 litros; - Cor: branca; - Prateleiras: prateleiras removíveis de vidro temperado para latas, laticínios, garrafas, diversos, porta -ovos removível, separador de garrafas, prateleira no congelador	ESMALTEC	46	R\$2.400,00	R\$110.400,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

6
ALVES E SOARES
SOARES COMERCIAL DE
COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI:
MOVEIS EIRELI: 05695934000109
05695934000109 Este documento
Eu sou o autor



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	removível, fôrmas de gelo; -Características: Degelo automático, iluminação interna, compartimento de congelamento rápido, pés niveladores, painel eletrônico frontal externo, alarme; - Sistema de ultra conservação; - Porta: reversível, de aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão, com fechamento automático e trava de carga; - Voltagem: 220 v ; - Garantia mínima de 01 (um) Ano.				
12	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS: - 2 (duas) Bocas; - Sem forno - A gás - Com 2 (dois) queimadores simples em ferro fundido; - Grelhas no tamanho mínimo 30x30 em ferro fundido; - Estrutura em aço galvanizado; - Registros cromados; - Bandeja coletora de resíduos, baixa pressão; - Garantia mínima de 01 (um) Ano.	CRISTAL AÇO	03	R\$585,00	R\$1.755,00
15	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 300L – LINHA BRANCA · Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” - Voltagem 220 V. · O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Capacidade: Capacidade total (volume	CONSUL	206	R\$2.595,00	R\$534.570,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br


ALVES E SOARES
COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
05695934000109
ALVES E SOARES
COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
05695934000109
Eu sou o autor deste documento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	<p>interno): mínima de 300 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a.- Garantia mínima de 01(um) Ano</p>				
20	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPAC DE 8L - Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e</p>	JL COLOMBO	208	R\$785,00	R\$163.280,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ALVES E SOARES ALVES E SOARES
COMERCIAL DE MOVEIS COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
EIRELI: 05695834000109
05695834000109 Eu sou o autor deste documento
9



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>Emprego NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: Copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar.</p>				
--	--	--	--	--

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ALVES E. SOARES
ALVES E. SOARES
COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
0569593400010
Eu sou o autor deste documento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	<p>Motor monofásico de ½ HP.· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.· Voltagem do aparelho: comutável 220 V · Indicação da voltagem na chave comutadora.</p> <p>· Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos· As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.· Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.· Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.· Facas em aço inox AISI 420 temperado.· Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.· Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.· Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>				
23	<p>BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15kg</p> <p>· Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metroológico para Instrumentos de Pesagem</p>	BALMAK	53	R\$785,00	R\$41.605,00

10

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ALVES E SOARES
SOARES COMERCIAL DE
COMERCIAL DEMOVEIS EIRELI
MOVEIS EIRELI 05695934000109
0569593400010 Eu sou o autor
g deste documento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>não Automáticos” – Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Classificação metrológica: “Tipo III”. <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> · Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; · Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; · Capacidade: 15 kg; · Divisão: de 5g em 5g. <p>Características construtivas e funcionais</p> <ul style="list-style-type: none"> · Gabinete em ABS. · Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. · Teclado de membrana composto de teclas e funções. · Pés reguláveis. · Nível de bolha. · Desligamento automático. · Temperatura de operação de -10°C a +40°C ou com redução dessa faixa de temperatura. · Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. · Tensão elétrica: 220V. · Comutação automática de voltagem. · Frequência de rede elétrica: 60 Hz. · Consumo máximo: 10W. · Bateria interna. · Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> · Base em aço galvanizado ou em ABS injetado. · Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas 				
---	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	quantidades de líquidos; - Suportes do prato em alumínio injetado; - Gabinete construído em ABS injetado. - Garantia mínima de 01 ano.				
28	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade - Armazenamento de água gelada e natural mínima: de 1,8L. - Atendimento: mínimo de 30 pessoas - Voltagem 220v. - Garantia mínima de 01 ano Características gerais - Constituído de: _ Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. _ Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. _ Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. _ Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. _ Câmara vertical de filtragem e purificação. _ Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. _ Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. _ Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. _ Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4	LIBELL	255	R\$706,33	R\$180.190,65



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	<p>kgf/cm²).</p> <p>— Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.</p> <p>— Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro; flexível e mangueira.</p> <p>· Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”.</p>				
31	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - DUAS COLUNAS</p> <p>Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: Altura: 960mm. Altura parte conjugada: 650mm. Largura: 660mm. Profundidade: 291mm. Tolerância: +/- 10%.</p> <p>Características construtivas: Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra-jato. Gabinete em aço inox AISI 304. Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com</p>	KARINA	248	R\$988,57	R\$245.165,36

[Handwritten signature]
13

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ALVES E SOARES
SOARES COMERCIAL DE
COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
MOVEIS EIRELI: 05659334-000103
056593400010 EPP 04/2017
g - data documento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>isolamento em poliestireno expandido. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Voltagem: 220v. Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. Edesejavel e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o</p>				
---	--	--	--	--



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

<p>Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. Parafusos e porcas de aço inox. Torneira em latão cromado. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>				
VALOR TOTAL				RS 1.281.066,01

Luiz Alberto Nogueira Moreira
Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ALVES E SOARES
SOARES COMERCIAL DE
COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
05665934000109
9
Eu sou o autor
deste documento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378636/2020

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Luiz Alberto Moreira Nogueira, conforme Decreto Municipal nº658/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830260 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 041/2021, **RESOLVE** registrar preços para a escolha da proposta mais vantajosa para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 03.016.072/0001-15, Inscrição Estadual Nº 24095900, sediada na Av. Marechal Roberto Ferreira, nº145, bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020590, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento, neste ato representado pelo Sra. Juliana Cezário Fortes, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1492693 /SSP-AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 027.660.794-59, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 041/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 118.616,00 (cento e dezoito mil seiscentos e dezesseis reais)**

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZAÃO SOCIAL: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA

CNPJ/MF: 03.016.072/0001-15

ENDEREÇO: Av. Marechal Roberto Ferreira, nº145, bairro Centro, Maceió/AL

TELEFONES: (82) 3336-0751


E-MAIL: juliana_fox@msn.com

CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (82) 3336-0751

DADOS BANCÁRIOS: CEF – AG. 1545 – CC. 877-0

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 041/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	
Luiz Alberto Moreira Nogueira MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Juliana Cezário Fortes REPRESENTANTE LEGAL

Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.

5
Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>CENTRAL TELEFÔNICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chamada de emergência; - Monitoração de ambiente; - Música de espera (interna e externa); - Intercalação; - Bloqueio de ligações, DDD, DDI e celular; - Bloqueio de ligações a cobrar; - Agenda coletiva; - Agenda individual; - Chefe-Secretaria; - Serviço Noturno; - Acesso às facilidades CPA, entre outros; - Configuração Mínima: 02 linhas e 04 ramais; - Configuração Máxima: 04 linhas e 12 ramais; - Garantia mínima de 01(um) Ano. 	MULTITOC	17	R\$768,00	R\$13.056,00
08	<p>VENTILADOR TIPO COLUNA: Material: Em plástico polipropileno;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Funções de oscilação e ventilação; - Tipo: Coluna - Potência: 45W / 60Hz; - 3 velocidades; - Inclinação ajustável; -Grade removível; - Dimensões: 44,5x38,5x33cm; - Quantidade das Hélices: 3 - Voltagem: 220V; - Garantia mínima de 01 (um) Ano. 	VENTISOL	35	R\$156,00	R\$5.460,00

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	<p>ESPRESSOR DE FRUTAS CITRICAS Espressor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância</p> <ul style="list-style-type: none">· Altura: 390mm· Largura: 360mm· Diâmetro: 205mm· Tolerância: +/- 10%· Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) <p>Características construtivas</p> <ul style="list-style-type: none">· Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox.· Copo e peneira em aço inox.· Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP).· Rotação: 1740 Rpm.· Frequência: 50/60 Hz.· Tensão: 220v· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.· Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304.· Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304.· Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno.· O equipamento e seus componentes devem ser	METAL FERREIRA	205	RS340,00	RS69.700,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	<p>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS</p> <p>Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). Motor com potência de 700W. Voltagem: 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. Acessórios: _ batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em</p>	BRITÂNIA	52	R\$350,00	R\$18.200,00

Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cesario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cesario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	<p>MÁQUINA DE CAFÉ 5 LITROS COM ESTERILIZADOR ACOPLADO Características Técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão de funcionamento 220 volts, 60 Hz.- Confeccionada em corpo de aço inoxidável polido (AISI 304).- Recipiente único com capacidade de 5 litros de café, aquecido pelo processo de banhomaria.- Termostato para ligar e graduar o seu funcionamento.- Visor de nível para água de aquecimento.- Esterilizador acoplado.- Equipamento sem a presença de quinas vivas e partes cortantes.- Deverá ser entregue montada, pronta para funcionar.- Deve vir acompanhado de bule inox e demais acessórios de fábrica- Certificação do INMETRO. <p>Obs.: A licitante deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo, indicação de endereço eletrônico e/ou documentação técnica do fabricante, contendo todas as especificações técnicas exigidas no edital.</p>	UNIVERSAL	5	RS2.440,00	RS12.200,00

Pça. Barão de Penedo, 19,

(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Luiz Alberto Nogueira Moreira
Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário

[Handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.

10 Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E95C-2AA9-FA12-472C.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E95C-2AA9-FA12-472C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E95C-2AA9-FA12-472C



Hash do Documento

21DA3531CEE518D69E4F45466C63BA8B41598FDE737B2466E403186D6A0D6872

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2021 é(são) :

Juliana Cezario Fortes - 027.660.794-59 em 29/09/2021 13:58

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 03/2021

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378636/2020*

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Luiz Alberto Moreira Nogueira, conforme Decreto Municipal nº658/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830260 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 041/2021, **RESOLVE** registrar preços para a escolha da proposta mais vantajosa para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 05.695.934/0001-09, Inscrição Estadual Nº 271213507, sediada na Rua São José, S/N, Centro, Cedro de São João/SE, CEP 49900000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento, neste ato representado pelo Sr. Cauê Feitoza Alves, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 32987722/SSP-SE, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 035.937.915-01, doravante denominado **CONTRATADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 041/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ALVES E SOARES
SOARES COMERCIAL DE
COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
MOVEIS EIRELI. Ely, sou o autor.
05695934000109 deste documento

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 041/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **RS 1.281.066,01 (um milhão duzentos e oitenta e um mil sessenta e seis reais e um centavo)**

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

2
ALVES E SOARES
ALVES E SOARES
COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
056993400010
Eu sou o autor
deste documento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

3
ALVES F. ALVES E
SOARES SOARES
COMERCIAL COMERCIAL DE
DE MOVEIS MOVEIS EIRELI
EIRELI: 0
0589593400 Emissão e Autenticação
0100 desta documentação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4
ALVES E SOARES
SOARES COMERCIAL DE
COMERCIAL DEMOVIS EIRELI
MOVIS EIRELI 05695934000199
0569593400010 EMI 996 o autor
g digital documento



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO


14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZAÃO SOCIAL: ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME
CNPJ/MF: 05.695.934/0001-09
ENDEREÇO: Rua São José,S/N,Centro,Cedro de São João/SE
TELEFONES: (79) 3322-3390
E-MAIL: alvessoares@hotmail.com
CONTATO (SETOR DE COMPRAS): Cauê Feitoza Alves
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG.1224-6 – CC. 32938-X - OP 003

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 041/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 Luiz Alberto Moreira Nogueira MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI: 05695934000109 Eu sou o autor deste documento Cauê Feitoza Alves REPRESENTANTE LEGAL
---	--

Luiz Alberto Nogueira Moreira
 Secretária Municipal de Fazenda
 Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	<p>APARELHO DVD</p> <ul style="list-style-type: none"> · DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ –RW · Sistemas de cor: NTSC e Progressive Scan · Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption · Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal; saída vídeo componente; saída S-Video; saída de áudio digital coaxial · Função Karaoke: com pontuação · Cor: preto · Voltagem: 220v. - Garantia mínima de 01 ano. · Dimensões (LxAxP): 36x35x20 cm · Peso: 1,4Kg 	PHILCO	20	R\$205,00	R\$4.100,00
11	<p>REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Portas: 02 (duas); - Material: aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; - Capacidade de armazenamento: no mínimo 300 litros; - Cor: branca; - Prateleiras: prateleiras removíveis de vidro temperado para latas, laticínios, garrafas, diversos, porta -ovos removível, separador de garrafas, prateleira no congelador 	ESMALTEC	46	R\$2.400,00	R\$110.400,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

6

ALVES E SOARES
SOARES COMERCIAL DE
COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
MOVEIS EIRELI. 05695934000109
05695934000109 Este documento



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

	removível, fôrmas de gelo; -Características: Degelo automático, iluminação interna, compartimento de congelamento rápido, pés niveladores, painel eletrônico frontal externo, alarme; - Sistema de ultra conservação; - Porta: reversível, de aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão, com fechamento automático e trava de carga; - Voltagem: 220 v ; - Garantia mínima de 01 (um) Ano.				
12	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS: - 2 (duas) Bocas; - Sem forno - A gás - Com 2 (dois) queimadores simples em ferro fundido; - Grelhas no tamanho mínimo 30x30 em ferro fundido; - Estrutura em aço galvanizado; - Registros cromados; - Bandeja coletora de resíduos, baixa pressão; - Garantia mínima de 01 (um) Ano.	CRISTAL AÇO	03	R\$585,00	R\$1.755,00
15	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 300L – LINHA BRANCA - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" - Voltagem 220 V. - O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Capacidade total (volume	CONSUL	206	R\$2.595,00	R\$534.570,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ALVES E SOARES
COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
05695934000109
g

ALVES E SOARES
COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
05695934000109
Eu sou o autor deste documento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	<p>interno): mínima de 300 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a.- Garantia mínima de 01(um) Ano</p>				
20	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPAC DE 8L · Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e</p>	JL COLOMBO	208	R\$785,00	R\$163.280,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ALVES E SOARES
ALVES E SOARES
COMERCIAL DE MOVEIS
COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
EIRELI: 05695934000109
05695934000109
9
Eu sou o autor deste documento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>Emprego NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: Copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar.</p>				
--	--	--	--	--

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ALVES E SOARES ALVES E SOARES
COMERCIAL DE MOVEIS COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
EIRELI. 06995934000109
0569593400010 Eu sou o autor deste documento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	<p>Motor monofásico de ½ HP.· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.· Voltagem do aparelho: comutável 220 V · Indicação da voltagem na chave comutadora.</p> <p>· Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.· Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.· Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.· Facas em aço inox AISI 420 temperado.· Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.· Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.· Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>				
23	<p>BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15kg</p> <p>· Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem</p>	BALMAK	53	RS785,00	RS41.605,00

10

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ALVES E SOARES
SOARES ALVES E SOARES
COMERCIAL DE
MOVEIS EIRELI:05695934000109
0569593400010 Eu sou o autor
g [clique aqui para voltar ao documento](#)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>não Automáticos” – Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Classificação metrológica: “Tipo III”. <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> · Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; · Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; · Capacidade: 15 kg; · Divisão: de 5g em 5g. <p>Características construtivas e funcionais</p> <ul style="list-style-type: none"> · Gabinete em ABS. · Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. · Teclado de membrana composto de teclas e funções. · Pés reguláveis. · Nível de bolha. · Desligamento automático. · Temperatura de operação de -10°C a +40°C ou com redução dessa faixa de temperatura. · Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. · Tensão elétrica: 220V. · Comutação automática de voltagem. · Frequência de rede elétrica: 60 Hz. · Consumo máximo: 10W. · Bateria interna. · Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> · Base em aço galvanizado ou em ABS injetado. · Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas 				
---	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	quantidades de líquidos; · Suportes do prato em alumínio injetado; · Gabinete construído em ABS injetado. - Garantia mínima de 01 ano.				
28	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO · Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade · Armazenamento de água gelada e natural mínima: de 1,8L. · Atendimento: mínimo de 30 pessoas - Voltagem 220v. - Garantia mínima de 01 ano Características gerais · Constituído de: _ Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. _ Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. _ Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. _ Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. _ Câmara vertical de filtragem e purificação. _ Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. _ Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. _ Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. _ Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm ² à 4	LIBELL	255	R\$706,33	R\$180.190,65



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

	<p>kgf/cm²).</p> <p>— Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.</p> <p>— Componentes para fixação e instalação:</p> <p>- canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.</p> <p>· Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”.</p>				
31	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - DUAS COLUNAS</p> <p>Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: Altura: 960mm. Altura parte conjugada: 650mm. Largura: 660mm. Profundidade: 291mm. Tolerância: +/- 10%.</p> <p>Características construtivas: Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra-jato. Gabinete em aço inox AISI 304. Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com</p>	KARINA	248	R\$988,57	R\$245.165,36

[Handwritten signature]
13

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ALVES E SOARES
SOARES COMERCIAL DE
COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
MOVEIS EIRELI: 06655934/000108
0569593400010 EPI não o autor
g - Este documento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>isolamento em poliestireno expandido. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Voltagem: 220v. Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o</p>				
--	--	--	--	--

14

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ALVES E SOARES
ALVES E SOARES
COMERCIAL DE
MOVEIS EIRELI
05695534000105
05695534000105



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. Parafusos e porcas de aço inox. Torneira em latão cromado. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>				
VALOR TOTAL				RS 1.281.066,01

Luiz Alberto Nogueira Moreira
Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário

15

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ALVES E SOARES
ALVES E SOARES
COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
05695934000109
03695934000109
9
Eu sou o autor
deste documento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 04/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378636/2020

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Luiz Alberto Moreira Nogueira, conforme Decreto Municipal nº658/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830260 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 041/2021, **RESOLVE** registrar preços para a escolha da proposta mais vantajosa para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **ZL COMERCIO LTDA - ME**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 05.946.524/0001-93, Inscrição Estadual Nº 0307664-43, sediada na Rua Agostinho de Goes, S/N, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55293110, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento, neste ato representado pelo Sr. Zenaldo Pereira de Lima, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 2.356.793 /SDS-PE, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 311.430.674-87, doravante denominado **CONTRATADO**.
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 041/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

ZL COMERCIO LTDA:05946524000193
Assinado de forma digital por ZL COMERCIO
110460564124000193
Data: 2021.09.30 14:41:02 -03:00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 041/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 121.225,25 (cento e vinte e um mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ZL COMERCIO
LTDA:05946524000193

Assinado de forma digital por ZL
COMERCIO LTDA:05946524000193
Data: 2021.09.28 14:49:43-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ZL COMERCIO
LTDA:059465240
00193

Assinado de forma digital por
ZL COMERCIO
LTDA:05946524000193
Dados: 2021.09.28 14:42:23
+03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ZL COMERCIO
LTDA:0594652400019
3

Assinado de forma digital por ZL
COMERCIO LTDA:05946524000193
Dados: 2021.09.28 14:42:54 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO


14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZAÃO SOCIAL: ZL COMERCIO LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.946.524/0001-93
ENDEREÇO: Rua Agostinho de Goes, S/N, Santo Antônio , Garanhuns-PE
TELEFONES: (87) 3025-0066
E-MAIL: zlcomercioltda@outlook.com
CONTATO (SETOR DE COMPRAS): Zenaldo Pereira de Lima
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: XX – AG.XXX – CC. XXXX - OP XX

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 041/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	ZL COMERCIO LTDA:0594652400019 3	Assinado de forma digital por ZL COMERCIO LTDA:05946524000193 Dados: 2021.09.28 14:43:24 -03'00'
Luiz Alberto Moreira Nogueira MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Zenaldo Pereira de Lima REPRESENTANTE LEGAL	

Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	<p>VENTILADOR DE PAREDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ventilador de parede oscilante, - Grade de polipropileno removível, 60cm de diâmetro, - Cor; preto; - Quantidade de velocidade; 03; - Quantidade de pás; 03; - Garantia mínima de 01 (um) Ano. - Voltagem: 220v. 	VENTISOL	75	R\$197,67	R\$14.825,25
17	<p>MICROONDAS 30L – LINHA BRANCA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Forno de microondas Capacidade: Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento · Características construtivas · Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. · Iluminação interna. · Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. · Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. · Sapatas plásticas. · Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. · Voltagem: 220V. Indicação da voltagem no 	ESMALTEC	133	R\$800,00	R\$106.400,00

6

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ZL COMERCIO
LTDA:059465240
00193

Assinado de forma digital por
ZL COMERCIO
LTDA:05946524000193
Dados: 2021.09.28 14:44:06
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos · As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação ou serem fabricados em aço inox. As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal. - Garantia mínima de 01 ano				
VALOR TOTAL			RS 121.225,25	


Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário

ZL COMERCIO
LTDA:0594652
4000193

Assinado de forma digital por ZL COMERCIO LTDA:05946524000193
Dados: 2021.09.28 14:44:36 -03'00'